

ORÇUNDA DA MENSAGEM N° 009/15

"REVOGA A LEI N° 2.013"

PODER EXECUTIVO

LABORE

LEI MUNICIPAL N° 2.313 / 2015

DE 19 / 02 / 2015

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Firmino Camarceiro Neto

CÂMARA MUNICIPAL
10-48
3359 2 2015
Ade - bjo Am - de - li



LEI Nº 2.313, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.013,
DE 14 DE JULHO DE 2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

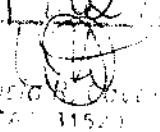
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 2.013, de 14.06.2013, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel urbano a empresa **ILANEIDE SIQUEIRA ALVES-ME.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 19 DE
FEVEREIRO DE 2015.**


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
EM: 19/02/15

João Pedro de Albuquerque
Nº 31521

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
Nº 009/2015, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

